



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 579, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

DESCARACTERIZA ÁREA DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAÚ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. José Roberto Almeida, no uso de suas atribuições legais,

E considerando

Que o Conjunto Habitacional Itaú, à época, de propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, foi aprovado há mais de 20 anos e teve uma quadra caracterizada como área comercial,

Que referida quadra comercial, há despeito da fiscalização da COHAB, foi ocupada por imóveis residenciais,

Que referidos imóveis necessitam ser regularizados junto ao Poder Público Municipal,

Que consultado os proprietários de referida quadra, houve a anuência expressa dos mesmos,

Que é necessária a alteração da destinação de referida área para a ocupação legal do solo,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica alterado a destinação comercial da Quadra 11-A, do Conjunto Habitacional Itaú, que passa a ser considerada quadra livre para edificações.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 01 de setembro de 2004.

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL